

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.280/2015

ALTERA O ARTIGO 3º, CAPUT, DA LEI MUNICIPAL Nº. 1046, DE 29 DE MARÇO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o artigo 3º., caput, da Lei Municipal nº. 1046/2007, que passa a ter a seguinte redação:

“(…)

Art. 3º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é composto por 11 (onze) membros titulares, sendo:

I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II - 01 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III - 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV - 01 (um) representante dos servidores técnico administrativos das escolas básicas públicas;

V - 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI - 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar.

§ Primeiro – Para cada membro titular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ Segundo – Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, após as respectivas

indicações pelos segmentos sociais, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo mediante Portaria.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, em especial, a Lei Municipal nº. 1.102/2008.

PALÁCIO CORONEL FAUSTO
Areia Branca-RN, 07 de Outubro de 2015.

Luana Pedrosa Bruno Moura
Prefeita

Publicado por: MARCOS AVELINO DE MENDONÇA JÚNIOR Código
Identificador: 7343BDB5 Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 13 de